



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.052, de 06 de abril de 1.992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.050,  
DE 03 DE ABRIL DE 1.992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga  
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.050, d  
03 de abril de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 18.000,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados), contida em uma maior de cinco alqueires, ou seja, 12,10,00 ha., encravada na Fazenda "Gramma", deste Distrito, Município e Comarca, imediações da Vila São Sebastião, que consta pertencer à SUPERAGRO S/A-FERTILIZANTES E INSETICIDAS, necessária à IMPLANTAÇÃO de um CENTRO INTEGRADO C ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CIAC, Projeto "Minha Gente"; área essa que fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "começa no marco C, que se encontra à 102,01 m da estaca 4 (alinhamento 4-5); daí, continua com o rumo de 61º 16' SE, na distância de 26,24 m, alinhamento 4-5, confrontando com a sobra da propriedade Sítio São José; continua com o rumo de 61º 11' SE na distância de 60,00 m, alinhamento 5-6; continua com o rumo de 68º 20' SE na distância de 13,76 m, alinhamento 6-6-A; daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 2º 48' SW, na distância de 176,65 m até a estaca A (alinhamento 6A-9A); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 87º 12' NW, na distância de 90,50 m até a estaca B na divisa com área remanescente da Superagro S/A-Fertilizantes e Inseticidas (alinhamento A-B); daí, defletindo à direita segue com o rumo de 2º 48' NE, na distância de 221,15 m até a estaca C, divisa com área remanescente da Superagro S/A-Fertilizantes e Inseticidas (alinhamento B-C), perfazendo assim um total de 0,743801 alqueires."

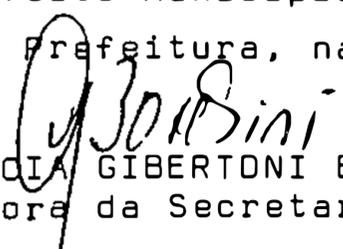
ARTIGO 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do mencionado Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de abril de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-